

# Conheça os seis passos para comprar o seu primeiro imóvel

Comprar o tão sonhado primeiro imóvel tem tudo para se tornar um verdadeiro marco da vida de uma família

Afinal, é o começo de tudo, desde o início do patrimônio, chegada dos filhos e, por esse motivo, a aquisição precisa ser muito bem-feita para não se transformar em um pesadelo. As vendas no setor cresceram 18% no primeiro semestre se comparado com igual período de 2021, segundo a Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc).

“Muitas pessoas se planejam muito. Outras fazem contas no seu orçamento para conseguir transformar esse sonho em realidade. Mas os consumidores não sabem que uma compra como essa vai muito mais além, pois envolve desde as condições do imóvel e financiamentos. Vários deles desconhecem como fazer e até se complicam com os documentos exigidos”, explica o advogado especializado em Direito Imobiliário, Diego Amaral.

Para que o sonho do primeiro imóvel se torne uma realidade, o especialista traz os seis passos como forma de ajudar nessa aquisição bem-sucedida:

**1) Defina o tipo de imóvel** - O advogado destaca que esse deve ser o primeiro passo e se torna importante porque é o momento em que a família vai escolher qual é o tipo de imóvel, conforme a realidade financeira. Entre as opções, estão a casa, apartamento, cobertura, imóvel na planta, novo ou usado



A aquisição precisa ser muito bem-feita para não se transformar em um pesadelo.

e em condomínio ou na rua. A escolha precisa ser feita de acordo com as necessidades desses familiares e também conforme o estilo de vida dessa família.

**2) Escolha a localização** - Após o tipo de imóvel, essa família deve selecionar a localização onde irá morar. Para isso, o advogado sugere que a pessoa considere alguns pontos importantes. Leve em consideração a questão de segurança, a distância em relação ao trabalho, os seus locais de interesse, as vias de acesso e até a questão de transporte público para definir os bairros de preferência.

**3) Defina como fará a compra** - O próximo passo é decidir como a família vai efetuar a compra do imóvel.

O interessado tem duas opções, que são à vista ou financiada. Amaral esclarece que a segunda alternativa é a mais escolhida pelos consumidores, porém, exige o pagamento de entrada. O valor varia conforme a linha de crédito do cliente e do tipo de imóvel. Mas geralmente é 10% do valor total. O advogado sugere que a pessoa faça uma simulação do financiamento com vários bancos para saber a entrada exigida e o valor da parcela.

**4) Analise as demais despesas** - O consumidor precisa fazer uma análise de todas as despesas que envolvem o processo de compra do imóvel. O advogado orienta o comprador a manter uma reserva financeira para o caso

de imprevistos. Os custos para compra de um imóvel vão muito além dos valores de entrada e parcelas.

**5) Utilize o FGTS no primeiro imóvel** - Uma das opções de pagamento é utilizar o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para comprar o primeiro imóvel. Para isso, a pessoa precisa verificar se a casa ou apartamento escolhido atende aos requisitos de uso, alerta o advogado. Essa é uma ótima opção, principalmente porque esse dinheiro não pode ser movimentado, a não ser que o trabalhador seja demitido sem justa causa.

**6) Vá atrás de toda a documentação** - Após escolher o imóvel, a localização e definir a forma de pagamento, o último passo é se atentar à documentação necessária para concretizar o sonho. Para tomar a decisão e, assim, efetuar esses passos para a compra, o advogado destaca que é muito importante o consumidor visitar o imóvel antes. No caso de imóvel na planta, é necessário conferir o projeto e garantir que o local tem todas as características desejadas. - Fonte e mais informações: (<http://diaseamaral.adv.br>).

## A importância da representatividade feminina no setor de data centers

Carolina Maestri (\*)

No setor de tecnologia, as mulheres estão em uma crescente, porém ainda há um longo caminho a ser percorrido e diversos desafios a serem vencidos

Principalmente a quebra de estereótipo de gênero, já que ouvimos muitas vezes que as mulheres não estão aptas a trabalhar no setor. Mesmo o sexo feminino representando a maioria da população brasileira, com 52% segundo o IBGE. De acordo com a pesquisa feita em conjunto por PretaLab e ThoughtWorks, no setor de tecnologia, elas são apenas 30% da força de trabalho.

No relatório “O desafio das pessoas: previsão global de recrutamento de funcionários de datacenters 2021-2025”, o Uptime Institute estima que o número de colaboradores necessários para gerenciar os data centers ao redor do mundo crescerá para mais de 300 mil profissionais até 2025. Esses dados mostram que a indústria de data centers está em constante crescimento, oferecendo uma riqueza de oportunidades de emprego.

As mulheres representam ainda uma parte relativamente pequena no setor de data centers, mas há projetos para que esse número cresça mais a cada dia. Programas que alinhem ações e valores corporativos visando proporcionar às mulheres ferramentas, recursos e oportunidades com os quais podem contar em seus trabalhos as ajudam em seu desenvolvimento na indústria de data centers.

Para o ano de 2022, uma pesquisa do Gartner aponta um aumento de 5% nas despesas mundiais com data center, chegando a US\$ 226 bilhões. Porém, atualmente os profissionais especializados neste mercado não acompanham esta tendência. Uma alternativa para esse desafio e para o aumento do número de mulheres na indústria é demonstrar para estudantes de cursos técnicos e universitários essa oportunidade de carreira.

Fazendo com que essa área se torne mais amplamente conhecida pelo público em geral, demonstrando que existem chances de crescimento e reconhecimento, independente do gênero e aliados a um propósito de um futuro melhor.

Além de oportunidades

para aumentar o número de mulheres, as empresas podem investir também em planos de carreira para elas, aliando o desafio da igualdade de gênero no setor e da representatividade de mulheres em sua liderança. Incentivar a governança feminina é fundamental para atrair ainda mais mulheres para dentro das empresas, aumentando sua inclusão e reduzindo os vieses inconscientes.

Ainda estamos longe do ideal no setor de tecnologia, já que segundo estudo realizado pela IT Mídia, em parceria com a PageGroup, de janeiro a março de 2022, apenas 12% dos cargos de liderança nas empresas de tecnologia no Brasil são ocupados por mulheres. Diante destes dados fica evidente a necessidade de se falar sobre liderança feminina dentro das organizações e incentivar mais programas de diversidade, equidade e inclusão.

Para que mulheres tenham mais abertura no setor de tecnologia, as empresas podem investir em estratégias de diversidade e inclusão, como programas de capacitação de grupos minorizados e vagas afirmativas, por exemplo. Essas vagas dão oportunidade a grupos historicamente excluídos, como a população negra e indígena, mulheres, pessoas LGBTQIA+, de baixa renda e PcDs (Pessoas com Deficiência).

Organizações que prezam por esses tipos de iniciativas de inclusão, incentivam um ambiente mais diverso de ideias, fortalecem uma cultura inclusiva e um ambiente de trabalho mais seguro. Mesmo que ainda exista a disparidade no mercado de trabalho, a mulher mostra sua força e segue conquistando lugares de destaque no setor.

Na história da tecnologia temos inúmeras mulheres que ocuparam papéis importantes ao criar componentes fundamentais para a evolução da área. Isso mostra o quanto nós podemos nos inspirar em outras mulheres do passado e mulheres líderes do setor no presente para influenciar jovens estudantes que sonham em ingressar neste setor e ocupar cargos de liderança e funções importantes dentro das companhias.

Por isso, é importante investir em diversidade, programas de incentivo, cursos de captação e no estímulo às mulheres na tecnologia.

(\*) - É Diretora de ESG da ODATA (<https://odatacolocacao.com/>).

## As redes sociais na relação de trabalho e processos trabalhistas

Maisa Ribeiro Vidal (\*)

O impacto das redes sociais nas relações de trabalho e seu valor probatório nos processos trabalhistas é inegável, e se acentuou com a pandemia.

Nesse sentido, é de extrema importância destacar os cuidados que o empregador deve ter diariamente com as informações compartilhadas nas redes sociais, inclusive em grupos de WhatsApp. Com o uso de redes sociais, inclusive como meio de comunicação entre empregado e empregador, a Justiça do Trabalho reconheceu a sua admissibilidade como elemento de prova em um processo trabalhista.

A prova, seja ela testemunhal ou documental, possui suma importância no processo do trabalho, servindo de meio para convicção do Magistrado – o qual utilizará das informações fornecidas para fundamentar as decisões proferidas no decorrer da ação judicial.

O uso de aplicativos e redes sociais detêm destaque no âmbito profis-

sional, fazendo parte da rotina de trabalho e exigindo um cuidado ainda maior das empresas no manuseio de tais ferramentas tecnológicas.

Sendo assim, as empresas devem ser cautelosas com o uso das redes sociais na relação de trabalho e investir na educação digital, principalmente de seus gestores que, muitas vezes, fazem mau uso de aplicativos como o WhatsApp, para a cobrança de metas até mesmo fora do horário de trabalho – ou mesmo de mensagens que podem configurar em assédio moral.

Não bastasse a influência que as redes sociais podem ter na formação do conjunto probatório, a repercussão pública que postagens negativas podem causar para empregados e empregador é incalculável. Com o mundo digital cada vez mais presente no cotidiano, deve-se redobrar o cuidado do empregador em relação à privacidade de seus colaboradores e com a manipulação de dados sensíveis no ambiente corporativo.

Nesse aspecto, existem algumas

precauções básicas a serem tomadas por parte do empregador, como: disponibilizar aos empregados treinamento de educação digital e de boas práticas, disponibilizar política de utilização permitida na empresa, além de ações contínuas de conscientização da utilização de redes sociais em ambiente de trabalho.

A Justiça do Trabalho também já reconhece que postagens inapropriadas e desrespeitosas podem sim motivar a dispensa por justa causa do trabalhador que venha manchar a boa imagem do empregador.

Diante das implicações na relação de trabalho, resta claro que as redes sociais possuem um grande peso na formação do conjunto probatório do processo trabalhista, razão pela qual o empregador necessita de uma boa orientação de como utilizá-las no ambiente laboral, preservando um ambiente de trabalho saudável com a adoção de boas práticas a fim de evitar ações judiciais.

(\*) - É advogada trabalhista do escritório Marcos Martins Advogados ([www.marcosmartins.adv.br](http://www.marcosmartins.adv.br)).

**BANCO BMG S.A.**  
Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 61.186.680/0001-74 - NIRE 3530046248-3  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores Acionistas do Banco BMG S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 16 de novembro de 2022, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 14º andar, bloco 04, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre: (i) eleição do Sr. Gueitiro Matsuo Genso como membro independente do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato unificado até a posse dos membros do Conselho de Administração que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) reforma parcial do artigo 7º, caput, do Estatuto Social da Companhia, a fim de excluir a denominação social da instituição prestadora dos serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia; e (iii) consolidação do Estatuto Social, caso aprovada a reforma parcial mencionada no item (ii) acima. **Informações Gerais:** 1. O Manual para Participação na Assembleia ("Manual"), contendo a proposta da Administração e orientações detalhadas para participação na Assembleia, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores ([www.bancobmg.com.br/ri](http://www.bancobmg.com.br/ri)), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). 2. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual. Sem prejuízo das informações detalhadas no Manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca da participação na Assembleia: **Participação Pessoal:** o Acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem (i) a titularidade das ações pelo acionista, e (ii) no caso de (a) pessoa física, a sua identidade e (b) no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação, apresentando os documentos societários que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, sendo certo que, para fins de apresentação dos documentos neste item, deverão ser observadas pelo Acionista todas as formalidades indicadas no Manual. **Participação por Procurador:** as procurações devem conter firma reconhecida ou serem assinadas digitalmente com certificação por padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados no Manual, além de documento que comprove a sua identidade. 3. Para uma melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita que, se possível, os documentos indicados no item 2 acima sejam entregues à Companhia até o dia 11 de novembro de 2022 (inclusive), nos termos descritos no Manual. São Paulo, 19 de outubro de 2022.  
RICARDO ANNES GUIMARÃES - Presidente do Conselho de Administração da Companhia

**BANCO BMG S.A.**  
Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 61.186.680/0001-74 - NIRE nº 3530046248-3  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2022

**01 - DATA, HORA E LOCAL:** Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e cinco minutos, na sede da Companhia situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 14º andar, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **02 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Em atendimento à convocação realizada, estiveram presentes os Conselheiros Ricardo Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, Ângela Annes Guimarães Colpo, Dorival Dourado Junior, Manuela Vaz Artigas, José Eduardo Gouveia Domincalle e Marco Antonio Antunes. **03 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Annes Guimarães e secretariados pela Sra. Deise Peixoto Domingues. **04 - ORDEM DO DIA:** Atualização da Política Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários. **05 - DE-LIBERAÇÕES:** Discutida amplamente a matéria, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram a atualização da Política Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários, com vigência a partir de 29/09/2024, cujo documento faz parte integrante desta ata e encontra-se arquivado na Secretaria de Governança do Conselho. **06 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, que foi aprovada por todos os presentes. Ricardo Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, Ângela Annes Guimarães, Dorival Dourado Junior, Olga Stankevicius Colpo, Manuela Vaz Artigas, José Eduardo Gouveia Domincalle e Marco Antonio Antunes. RICARDO ANNES GUIMARÃES - Presidente da Mesa e DEISE PEIXOTO DOMINGUES - Secretária da Mesa. JUCESP nº 617.512/22-0 em 13.10.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Registro Civil de Imóveis**

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS**

**16º Subdistrito - Mooca**

**Luiz Orlando de Barros Segala - Oficial**

O RCPN das pessoas naturais do 16º Subdistrito - Mooca, Capital, comunica que por requerimento de LÍOMARA DE SOUSA ALVARENGA, nascida aos 21/09/1990, em São Paulo - SP, filha de Odilon Alvarenga e de Maria de Sousa Araújo, nos Termos do Artigo 56 da Lei 6015/73 Alterada pela Lei Federal 14.382/2022 promoveu a alteração do seu nome para: **RAFAELLA DE SOUSA ALVARENGA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local  
Jornal Empresas & Negócios

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AE04-06A5-8828-E510> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AE04-06A5-8828-E510



### Hash do Documento

E2C7AFF7892E9C160D4B4A66EB7334450F0547A39CEE4BE2BD6E048D77ECB7D1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2022 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 18/10/2022 18:52 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Oct 18 2022 18:52:29 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.4898151 Longitude: -46.6893752 Accuracy: 17.39

**IP** 177.62.229.73

### Hash Evidências:

B32624D4B15DC321B11FE293FEC63552B70AD740E6C2A401374C3B02E3104310



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



[https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\\_legal/banco-bmg-s-a-edital-de-convocacao-para-assembleia-geral-extraordinaria/](https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/banco-bmg-s-a-edital-de-convocacao-para-assembleia-geral-extraordinaria/)

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font, '&' in a smaller grey font, and 'Negócios' in a blue sans-serif font. A blue triangle points down to the left of the ampersand, and a blue triangle points right to the left of the 'N' in 'Negócios'.

Empresas  
& Negócios